



## DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 47, DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Estabelece procedimentos para a realização de pré-inscrição e inscrição em processo seletivo e matrícula por meio remoto, conforme Resolução CoPGr Nº 8524 de 14 de novembro de 2023.*

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela referida Comissão, em sua 105ª sessão, realizada em 01/04/2024, baixa a seguinte

### DELIBERAÇÃO

**Artigo 1º** - As inscrições nos processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, bem como as matrículas iniciais correspondentes, poderão ser realizadas em duas etapas, além da forma presencial:

I – A primeira etapa será virtual e consistirá na entrega da documentação obrigatória por meio do e-mail [cpg90@usp.br](mailto:cpg90@usp.br):

- a) No caso da inscrição em processo seletivo, enviar a documentação descrita no edital correspondente;
- b) Para as matrículas, enviar a relação de documentos abaixo:
  - i. Formulário de solicitação de matrícula
  - ii. Formulário de Aceite do(a) Orientador(a) (para ingresso no mestrado)
  - iii. Formulário para Requerimento de Matrícula em Disciplina
  - iv. Termo de compromisso e responsabilidade;
  - v. CPF;
  - vi. Título de eleitor;
  - vii. Certidão de casamento, nascimento ou certidão de averbação de divórcio;
  - viii. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;



- ix. Diploma de graduação registrado ou certificado emitido pela Instituição com data de outorga do grau obtido em curso de graduação oficialmente reconhecido (alunos que não tiverem obtido a outorga do grau não poderão se matricular);
- x. Diploma de mestrado (para ingresso no curso de doutorado) registrado ou certificado oficial emitido pela Instituição com a data da homologação da defesa;
- xi. Histórico Escolar final e completo da graduação (para ingresso no mestrado) e do mestrado (para ingresso no doutorado);
- xii. 1 foto para documento, 3 x 4, em fundo branco;
- xiii. Cópia do passaporte, com visto de Estudante (Temporário IV) e cópia do CRNM - (no caso de estrangeiros).

Os itens de i a iv estão disponíveis no site da EEFERP, em pós-graduação<matrícula e devem ser enviados contendo assinaturas digitais. Deve-se utilizar um sistema de assinatura eletrônica certificada (ex.: USP Assina ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR). Não serão aceitos documentos com a imagem de assinaturas coladas e assinaturas digitais não certificadas.

II – uma segunda etapa, presencial, quando a documentação original encaminhada na etapa anterior será entregue pessoalmente pelo(a) interessado(a), ou seu(sua) procurador(a), no prazo máximo de 90 dias (para as matrículas) e 30 dias (para a inscrição em processo seletivo) da data de envio por meio remoto, e será conferida pela CCP/CPG. A inscrição e/ou a matrícula do(a) aluno(a) serão confirmadas somente após realizada a validação dos documentos. Destaca-se que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018).

III – Se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas acima citadas ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas em editais e no site da EEFERP, a inscrição no processo seletivo e/ou a matrícula serão canceladas.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da presente data.